



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 005/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, n.º. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Felipe Coutinho Martins**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º. 1970.030 e do CPF n.º. 111.793.937-59, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALE DO RIO DOCE - FUNEVALE**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º. 46, Bairro Centro, cidade de Colatina/ES, CEP.: 29.700-010, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.800.683/0001-95, neste ato representada por sua Diretora Presidente Senhora Carla Miranda Resegue, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada na Avenida Saturnino de Brito, 867, Ap. 201, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-091, portadora da identidade n.º. 18.600.916-1 SSP/SP e CPF n.º. 118.501.198-64, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico e em consonância com a Lei n.º. 8.666/93, de 21/06/93, e suas atualizações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º. 005/2023, de 31 de março de 2023, decorrente do Processo Administrativo n.º. 132/2023, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, nos termos do Procedimento Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2023, que reger-se-á na forma das seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, a execução dos serviços objeto do Contrato n.º. 005/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A Câmara Municipal de Colatina pagará pelos serviços contratados das sessões transmitidas ao vivo, o preço unitário por minuto de cada sessão o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) por sessão.

2.2. O valor total estimado para o exercício financeiro de 2025 é de R\$ 264.480,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

2.3. Para este valor total, estima-se o número de 58 (cinquenta e oito) sessões durante o ano de 2025, sendo 47 (quarenta e sete) sessões ordinárias, 05 (cinco) sessões extraordinárias, 04 (quatro) sessões solenes e 02 (duas) audiências públicas.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Colatina, para o exercício de 2025 - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência deste Termo Aditivo e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 005/2023.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina para dirimir as dúvidas quem possam advir do presente aditamento

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (vias) de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina, 19 de dezembro de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CONTRATANTE

CARLA MIRANDA RESEGUE
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALE DO RIO DOCE - FUNEVALE
CONTRATADA